



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**TERMO ADITIVO 04 (CONTRATO PGE Nº 037/2019)**

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.825.632/0001-04, Inscrição Municipal nº 648.886/001-33, situada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, nº 36, Edf. Serravale, SL. 402, Água de meninos, Salvador, Bahia, CEP: 40.460-130, neste ato representada pelo **SR. TIAGO ORNELAS DE SOUZA**, portador do RG nº 9467166-41, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.200.205-61, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2019.0016203-44, resolvem aditar o contrato nº 037/2019, celebrado em 04/10/2019, com início em 07/10/2019, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 07/10/2022 e término em 06/10/2023, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, conforme condição a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento de preço/INPC relativo ao período de 08/03/2021 a 07/03/2022.

**Parágrafo único.** Estima-se para o aditivo o valor global anual de **R\$ 29.608,32** (vinte e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06101	03	122	502	2000
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339037	100	Normal	

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

\_\_\_\_\_  
RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ornelas de Souza**, Representante Legal da Empresa, em 05/08/2022, às 02:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho**, Procurador Geral do Estado, em 05/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Analista Procurador Área Ap Adm**, em 08/08/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Meneses do Sacramento Bispo, Assistente de Procuradoria**, em 08/08/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00051579205** e o código CRC **B4112C30**.



006.0411.2022.0025728-30	Aquisição de válvula para microtório horizontal	Andre Luiz Reis do Nascimento	UN	15	97,00	1.454,99
006.0411.2022.0023489-56	Aquisição de torneira em metal cromado	Cristina Felismino dos Santos	UN	40	94,89	3.795,59
006.0411.2022.0025478-19	Aquisição de fardamento para os motoristas executivos	Joao Victor Franca Bonfim 86420546540	Variável	20	Variável	1.040,00
006.0411.2022.0026743-22	Aquisição de apoio para pés	JVA Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios LTDA	UN	35	80,00	2.800,00

### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 037/2019)

Processo nº 006.7550.2019.0016203-44

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 07/10/2022 e término em 06/10/2023, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 036/2017)

Processo nº 006.7550.2019.0013319-11

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: BACK LIGTH VIDEO SERVIÇOS DE FILMAGENS LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 22/08/2022 e término em 21/08/2023, no valor global estimado em R\$115.777,00 (cento e quinze mil setecentos e setenta e sete reais), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/300, Projetos/Atividades - 1260/2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 033/2018)

Processo nº 006.7550.2018.0000610-31

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA-ME

Objeto: Reajustar os preços do item "Café em Grãos" e Açúcar em Sachê, conforme Parecer nº PA-NLC-492-2022, passando o valor global estimado para R\$ 30.557,88 (trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/300, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0046713-31. Contratante: Fundação Pedro Calmon, com intervenção do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Baixa Tensão, para as Unidades Consumidoras da FPC relacionada no Anexo II do presente contrato. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07.08.2022. Valor Global Estimado: R\$ 95.229,71 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo). Unidade Orçamentária: 22.202; Unidade Gestora: 0001; Ação (Projeto/Atividade): 13.122.302.4514; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 05.08.2022.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES.

APOSTILA Nº 05/2022 - O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.057/0001-63, situado na 4ª Avenida, Quadra 405, Centro Administrativo da Bahia-CAB, CEP 41.745-002, neste ato representada pelo Secretário senhor Joseph Leonardo Aquilino Cordeiro Bandeira, nomeado através de Decreto Simples, publicado no Diário Oficial

do Estado de 12/04/2022, autorizado nos termos da Delegação de Competência publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2022, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Art. 67 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e Art. 153 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: EXPEDIR a presente Apostila, com objetivo de designar os servidores como Gestores, sendo estes responsáveis pelo acompanhamento pertinentes à execução dos contratos firmados por esta Secretaria, abaixo relacionados:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL/MATRÍCULA
Nº 015 /2022	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ nº 14.707.364/0001-10	Marcelo Libório Fraga Lima Mat. nº 10.590.227 Francisco Assis Pinheiro, Mat. nº 10.604.564 Ubiratan Cabral Brito Mat. nº 10.579.806
Nº 016/2022	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP CNPJ nº 21.344+856/0001-54	Marcelo Libório Fraga Lima Mat. nº 10.590.227 Francisco Assis Pinheiro, Mat. nº 10.604.564 Ubiratan Cabral Brito Mat. nº 10.579.806
Nº 017/2022	WALMOR HENRICH - EPP CNPJ nº 09.488.932/0001-08	Marcelo Libório Fraga Lima Mat. nº 10.590.227 Francisco Assis Pinheiro, Mat. nº 10.604.564 Ubiratan Cabral Brito Mat. nº 10.579.806

Art. 01. Os Fiscais designados nesta portaria deverão, para o fiel cumprimento de suas funções, cumprir o que dispõe o Art. 67 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e Art. 153 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art.02.Ficam designados os servidores, **Renê dos Santos Gonçalves, Mat. nº 10.262511**, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução dos **Contratos nºs 015, 016 e 017/2022**, em caso de impedimentos legais e eventuais, atuando como suplente dos respectivos titulares, **Marcelo Libório Fraga Lima Mat. nº 10.590.227** Francisco Assis Pinheiro Mat. nº 10.604.564 e **Ubiratan Cabral Brito Mat. nº 10.579.806**.

Salvador, 04 de agosto de 2022. Joseph Leonardo Aquilino Cordeiro Bandeira -Secretário

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA Nº 001 / 2022.

PROCESSO Nº 028.2227.2019.0000768-91

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe no inciso I do Art. 135 c/c o Art. 183 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a Natureza da Fonte de Recursos, passando a vigorar 0.100.000000, mantendo-se os demais elementos, referentes ao Termo de Reconhecimento de Débito, celebrado com a empresa **EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SÃO PAULO LTDA.**, publicado no D.O.E. de 13 de julho de 2022, processo SEI nº **028.2227.2019.0000768-91**, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários do CEPED, visando atender as necessidades do CEPED.

Gabinete do Secretário, em 28 de julho de 2022.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/22.Processo SEI nº 062.1982.2022.0001581-61. Concedente: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Conveniente: Movimento Cultural Viva Irará. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 08 de agosto de 2022. Signatários: **João Carlos Cruz de Oliveira - IPAC, Edilton Miranda De Jesus - Movimento Cultural Viva Irará**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO CONTRATO Nº. 004/2022

PROCESSO SEI Nº. 015.1539.2021.0002971-99. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E